



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

**EDITAL DESTINADO À SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS PARA  
ATIVIDADES DE TUTORIA PRESENCIAL PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE  
GRADUAÇÃO  
FUNDAÇÃO CECIERJ/CONSÓRCIO CEDERJ  
GRADUAÇÃO - Edital nº003/2018**

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ/CONSÓRCIO CEDERJ realizará seleção de bolsistas, de nível superior, de acordo com a tabela de bolsas da Lei nº 5805, de 20 de agosto de 2010, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participante de programas da Fundação CECIERJ e do Decreto nº 42.810, de 19 de janeiro de 2011, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa à participante de programas da Fundação CECIERJ e dá outras providências, bem como o que consta nos autos do processo administrativo nº E-26/004/100509/2018, para a concessão de 17 (dezessete) bolsas TP2, para o desenvolvimento de ações pedagógicas de tutoria presencial nos polos regionais, envolvendo disciplina/ grupo/ área dos cursos de graduação a distância, oferecidos pelas Universidades consorciadas, conforme ANEXO I, respeitando o exposto na Lei Estadual nº 8030 de 29 de junho de 2018. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estarão disponíveis no *site* da Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ, <http://www.cederj.edu.br>.

## **1 VALIDADE DA SELEÇÃO**

1.1 Este processo de seleção terá validade de 12 (doze) meses, a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Fundação CECIERJ. O resultado do processo seletivo será divulgado no *site* da Fundação CECIERJ e a validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do extrato do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).

## **2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 O processo de seleção será conduzido pela Diretoria de Tutoria da Fundação CECIERJ, pelas coordenações de tutoria e coordenações de áreas das universidades consorciadas. Caberá às universidades consorciadas a coordenação das atividades das comissões de seleção por área, constituídas por docentes das mesmas. O resultado da seleção é de total responsabilidade das universidades coordenadoras de cada curso.

2.2 O processo seletivo será constituído de **Inscrição e Avaliação Curricular**

2.2.1 Da inscrição

2.2.1.1 *Da condição para inscrição*

2.2.1.1.1 O candidato deverá ter concluído curso de nível superior, em instituição reconhecida pelo MEC, em área de conhecimento de acordo com o definido no ANEXO I, até a data da inscrição no processo seletivo, considerando-se que a titulação acadêmica é quesito da avaliação curricular.

2.2.1.1.2 Não poderá candidatar-se quem já tenha atuado no Consórcio CEDERJ e tenha obtido avaliação insatisfatória em sua renovação de bolsa ou não tenha encaminhado o relatório anual de bolsista ou tenha sido desligado por condutas indevidas no exercício de sua função.

2.2.1.1.3 Não poderá candidatar-se à bolsista para atividades de tutoria presencial o candidato aprovado neste processo seletivo que seja aluno com matrícula ativa ou trancada em cursos do Consórcio CEDERJ ou qualquer outra vedação regrada pela Lei 5.805/2010 e seu Decreto Regulamentador, bem como os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública como aqueles mencionados na Lei 5.427/2009.

*2.2.1.2 Do período e taxa de inscrição*

2.2.1.2.1 As inscrições estarão abertas no período de **09 a 19 de outubro de 2018**.

2.2.1.2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

*2.2.1.3 Do procedimento para inscrição*

2.2.1.3.1 O candidato deverá:

- a. **Preencher o formulário online** de inscrição disponibilizado na página da Fundação CECIERJ (<http://cederj.edu.br>)
- b. Imprimir, datar, assinar e colar uma via da Ficha de Inscrição (gerada pelo sistema de inscrição) no exterior do envelope pardo em que estarão contidos seguintes documentos para a inscrição:
  - currículo;
  - cópia de documento de identificação com foto, do CPF e de comprovante de residência;
  - **cópia** (frente e verso) do diploma de curso de graduação **autenticada em cartório** ou original de declaração em papel timbrado, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso de nível superior, na área de conhecimento de escolha (consultar ANEXO I);

- **cópia** (frente e verso) do diploma de curso de pós-graduação (*stricto ou lato sensu*) **autenticada em cartório**, para fins de comprovação de titulação informada no currículo;
  - cópia do histórico escolar e dos demais comprovantes referentes ao currículo (não precisam ser autenticados);
  - declaração, conforme modelo do Anexo II, datada e assinada, de não ter tido contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública do Estado do Rio de Janeiro e nem ter sido desligado do CEDERJ em atividades anteriores por motivos referentes à sua atuação.
  - **Termo de Compromisso** devidamente preenchido, datado e assinado. (ANEXO III).
- c. Encaminhar o envelope pardo contendo os documentos, exclusivamente via SEDEX, para o endereço da secretaria do curso, constante no ANEXO IV.
- 2.2.1.3.2 Caberá **ao candidato** total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição.
- 2.2.1.3.3 Erros referentes ao endereçamento à universidade e/ou ao curso implicarão o cancelamento de inscrição.
- 2.2.1.3.4 O envelope deverá conter a totalidade dos documentos exigidos, pois, na ausência de algum, não caberá recurso e implicará na exclusão do processo seletivo. Nenhum documento poderá ser enviado posteriormente ao envio do envelope de inscrição.
- 2.2.1.3.5 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos documentos anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.
- 2.2.1.3.6 A não comprovação da conclusão de curso superior em uma das áreas listadas no ANEXO I implica desclassificação automática do candidato.

- 2.2.1.3.6.1 A comprovação deverá ser realizada mediante cópia autenticada em cartório do diploma ou declaração original em papel timbrado da universidade e histórico escolar do curso.
- 2.2.1.3.7 Para fins de efetivação do procedimento de inscrição nesta seleção, **não serão aceitos envelopes de documentos com data de postagem posterior ao fechamento do período de inscrições, isto é, após o dia 19/10/2018.**
- 2.2.1.3.8 **Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, envelopes entregues em mãos. Apenas aqueles enviados por SEDEX.**
- 2.2.1.3.9 Uma vez formalizada a inscrição, não será permitida a troca de disciplina/área/grupo/curso/universidade/polo.
- 2.2.1.3.10 A documentação enviada será válida exclusivamente para este edital e não será devolvida.
- 2.2.1.3.11 O candidato a bolsista para atividades de tutoria presencial (TP2) poderá inscrever-se para atuar em apenas 1 (um) polo e/ou área geográfica e em 1 (uma) disciplina ou grupo ou área de conhecimento de um único curso, conforme ANEXO I.

## **2.2.2 Da Avaliação Curricular**

- 2.2.2.1 A avaliação curricular será realizada de acordo com os documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição.
- 2.2.2.2 Só serão considerados itens efetivamente **comprovados e pertinentes à área de atuação, conforme área/curso/grupo/disciplina escolhida** (consultar a lista no ANEXO I) e critérios de pontuação, computado o valor do título mais alto do candidato.
- 2.2.2.3 Serão considerados para fins de comprovação da titulação acadêmica diplomas de cursos de graduação e pós-graduação (stricto ou lato sensu), com reconhecimento devidamente atestado pelo MEC e **diretamente relacionados à área/curso/grupo/disciplina escolhida** (consultar a lista no ANEXO I).

2.2.2.3.1 Além dos diplomas, serão consideradas ainda as declarações de conclusão de curso emitidas pelas universidades certificadoras e demais documentos comprobatórios aos itens avaliados.

2.2.2.4 É de inteira responsabilidade deste a veracidade das informações apresentadas, sendo de caráter seletivo, classificatório e eliminatório, abrangendo todos os documentos apresentados.

2.2.2.5 Os critérios de pontuação (ANEXO V) não poderão ser superiores a 10 (dez) pontos

### **3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1 As universidades e coordenações de curso analisarão os diferentes quesitos do processo de seleção, considerando o projeto pedagógico de cada curso e as especificidades contidas no mesmo.

3.2 A nota final de classificação será o somatório dos pontos obtidos na avaliação curricular.

3.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

3.4 Os candidatos serão relacionados por meio da ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para convocação, por polo, dentro da área/disciplina/grupo escolhida pelo candidato.

3.5 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido, considerando-se os critérios, na seguinte ordem:

- maior idade;
- maior titulação acadêmica;
- maior tempo de experiência como tutor em EaD.

### **4 DAS BOLSAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

- 4.1 Todos os candidatos **aprovados e não convocados** passam a compor o cadastro de reserva de bolsistas para atividades de tutoria presencial do Consórcio CEDERJ.
- 4.2 A listagem de aprovados deste edital prevê a convocação de 17 bolsistas para atividades de tutoria presencial (TP2) destinadas ao atendimento da demanda dos cursos de graduação do Consórcio CEDERJ, permanecendo os demais em cadastro de reserva por 12 meses contados da divulgação do resultado final deste processo seletivo.
- 4.3 A convocação dos candidatos se dará conforme a necessidade apontada pela universidade coordenadora do curso, podendo a mesma sofrer alterações resultantes de mudanças de matriz, número de alunos matriculados na disciplina, reorganizações curriculares do curso pretendido ou restrições orçamentárias.
- 4.4 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente, a ordem de classificação em disciplina/ grupo/ área, em cadastro de reserva, tendo prioridade de alocação os candidatos aprovados em editais anteriores que ainda estejam vigentes e, posteriormente, os aprovados neste processo seletivo.
- 4.5 Os candidatos em cadastro de reserva poderão ser chamados imediatamente, em caso de vacância.
- 4.6 A listagem do cadastro de reserva, considerando os aprovados em editais anteriores vigentes, será disponibilizada no site da Fundação CECIERJ (<http://cederj.edu.br>)

## **5 DO RESULTADO**

- 5.1 A publicação do 1º resultado deste processo seletivo deverá ser verificada pelo candidato, exclusivamente no endereço <http://www.cederj.edu.br>, no dia 23 de novembro de 2018, a partir das 17h.
  - 5.1.1 Não haverá comunicação do resultado por qualquer outra via, exceto pela publicação do extrato do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- 5.2 Eventual recurso administrativo aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido às respectivas coordenações de curso. Para tal, o candidato deverá enviar nos dias 26 e 27 de novembro de 2018, para o *e-mail* de seu curso, constante no ANEXO VI, o formulário de recurso administrativo (ANEXO VII).
- 5.3 O formulário de recurso deverá estar devidamente assinado pelo candidato e digitalizado para envio.
- 5.4 Caberá à banca avaliadora de cada curso o julgamento do recurso, cujo resultado pós-recurso será divulgado no dia 07 de dezembro de 2018, no site da Fundação CECIERJ, a partir das 17 horas.
- 5.5 Não serão aceitos, para fins de recurso, documentos complementares, excetuando-se, caso o candidato julgue necessário, o recibo de envio por SEDEX.
- 5.6 Após a divulgação do resultado final, publicado no site da Fundação CECIERJ no dia 07 de dezembro de 2018, os candidatos APROVADOS deverão encaminhar para a Diretoria de Tutoria do Consórcio CEDERJ, através do e-mail [documentostutor@cecierj.edu.br](mailto:documentostutor@cecierj.edu.br), cópias digitalizadas e legíveis dos documentos abaixo relacionados, colocando no assunto do *e-mail* seu nome e sobrenomes. O envio destes documentos visa a agilizar a implantação da bolsa, no caso de convocação futura, visto que os documentos impressos se encontrarão em posse das universidades coordenadoras dos cursos:
- CPF;
  - documento de identidade;
  - certificado ou diploma da última titulação (a mais alta);
  - comprovante de residência;
  - telefone e e-mail para contato.
- 5.7 A aprovação não implica a convocação imediata, pois dependerá da demanda real dos cursos.

- 5.8 Eventuais convocações ocorrerão apenas a partir do primeiro semestre de 2019.
- 5.9 Será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos em disciplina/ grupo/ área, em cadastro de reserva, tendo prioridade de alocação os candidatos aprovados em editais anteriores que ainda estejam vigentes e, posteriormente, os aprovados neste processo seletivo.

## **6 DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTORIA**

- 6.1 A Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ divulgará no dia 07 de dezembro de 2018, através de lista publicada no *site* da Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ (<http://www.cederj.edu.br>), os candidatos aprovados e aptos para outorga de bolsa, quando necessária a sua convocação.
- 6.2 Os candidatos aprovados e convocados para atuação no âmbito das atividades de tutoria do Consórcio CEDERJ serão encaminhados, por meio de documento específico, para abertura de conta-corrente no **Banco Bradesco**, através da qual receberá o valor correspondente à bolsa.
- 6.3 É vedada a acumulação da bolsa de tutoria de que trata este edital com qualquer outra concedida no âmbito de atuação dos projetos da Fundação CECIERJ, ressalvada a hipótese prevista no artigo 3º, parágrafo 5º, do Decreto nº 42.810/11, que possibilita a acumulação das bolsas TP1 e TP2.
- 6.4 Não poderá candidatar-se à bolsista para atividade de tutoria presencial o candidato aprovado neste processo seletivo que seja aluno com matrícula ativa ou trancada em cursos do Consórcio CEDERJ ou qualquer outra vedação regradada pela Lei 5.805/2010 e seu Decreto Regulamentador, bem como os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública como aqueles mencionados na Lei 5.427/2009.
- 6.5 Será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos em disciplina/ grupo/ área, em cadastro de reserva, tendo prioridade de alocação os candidatos aprovados em editais anteriores que ainda estejam vigentes e, posteriormente, os aprovados neste processo seletivo.

- 6.6 O exercício da atividade de tutoria presencial será **no polo de escolha pelo candidato**, no ato da inscrição, **em regime presencial**, em horários a serem definidos **junto à direção de cada polo**, segundo as necessidades e possibilidades do polo/curso (endereço dos polos disponível em <http://cederj.edu.br/cederj/polos/>).
- 6.7 Havendo necessidade de alocação de bolsistas em polos sem cadastro de reserva, os candidatos poderão ser convidados, seguindo a ordem classificatória, a atuar em polos adjacentes.
- 6.7.1 Caso o candidato não possa assumir a atividade de tutoria em polo diferente daquele de escolha, o mesmo permanecerá no cadastro de reserva.
- 6.8 Um bolsista só poderá exercer a função em um único polo, não podendo acumular suas atividades de tutoria presencial em mais de um polo.
- 6.9 Não será permitido, ao candidato que já atua como bolsista para atividade de tutoria presencial do Consórcio CEDERJ, participar do processo seletivo com o propósito de garantir vinculação em mais de um polo. Caso seja **convocado**, deverá optar pelo polo de sua preferência, comunicando imediatamente à Diretoria de Tutoria sua opção, no momento de sua convocação. A opção deve ser feita com o envio de *e-mail* endereçado à Diretoria de Tutoria: [diretoriatutoria@cecierj.edu.br](mailto:diretoriatutoria@cecierj.edu.br)
- 6.10 É vedada a atuação concomitante em atividades de tutoria presencial e tutoria a distância. Caso o candidato concorra a mais de uma modalidade de tutoria e seja **convocado** nas duas modalidades, deverá optar por uma delas, no momento de sua convocação.
- 6.10.1 A opção deve ser feita com o envio de *e-mail* endereçado à Diretoria de Tutoria: [diretoriatutoria@cecierj.edu.br](mailto:diretoriatutoria@cecierj.edu.br).
- 6.11 A não participação do candidato convocado nas capacitações obrigatórias elencadas no item 8 implicará desistência e, conseqüentemente, perda da bolsa.
- 6.12 É vedada a suspensão de bolsa e posterior reativação por qualquer motivo, salvo os casos de disciplinas ofertadas em semestres intercalados.

- 6.13 A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por até 4 (quatro) vezes, dependendo da necessidade da Fundação CECIERJ e da avaliação de desempenho do bolsista, conforme consta no termo de outorga.
- 6.14 A carga horária total de exercício de tutoria (TP2) não deverá exceder a 10 (dez) horas semanais.
- 6.15 A carga horária de atividade de tutoria presencial do bolsista poderá ser reduzida a qualquer tempo, ou suspensa, considerando o número de alunos inscritos na disciplina, e/ou as especificidades do período e do curso, e/ou mudanças curriculares assim como as necessidades da Fundação CECIERJ, conforme Art.7º, do Decreto nº 42.810/11.

## **7 DO VALOR DE BOLSA**

- 7.1 Para atividades de tutoria presencial, o valor mensal da bolsa (TP2) equivale a R\$ 275,00 por mês para 2 horas semanais (cerca de 8 horas mensais), independente da titulação que possua, podendo variar até 5 vezes (10 horas semanais) em função do número de alunos e/ou disciplinas, de acordo com as necessidades da Fundação CECIERJ.

## **8 DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE BOLSISTAS**

- 8.1 Quando forem convocados, os candidatos deverão participar, de acordo com o disposto no item 6.13, do Programa de Capacitação de Bolsistas, sendo sua **participação e aprovação definidoras da continuidade da bolsa de tutoria**. Tal Programa se constitui de:
- 8.1.1 Capacitação Inicial de Bolsistas, que será realizada pelas respectivas coordenações de tutoria dos cursos, após convocação (as coordenações entrarão em contato por *email* e/ou telefone com os candidatos convocados, informando o dia e local da capacitação);
- 8.1.2 Capacitação em conteúdo e no material didático, realizada pelas universidades responsáveis pelos diversos cursos e em datas a serem divulgadas pelas respectivas coordenações;

8.1.3 Curso *on-line* Tutoria na Plataforma *Moodle*/CEDERJ, em data que será divulgada pela Diretoria de Tutoria.

8.1.4 Curso *on-line* Formação em EaD com Ênfase na Tutoria Cederj, em data que será divulgada pela Diretoria de Tutoria.

## **9 DA CONTINUIDADE DE CONCESSÃO DE BOLSA PARA ATIVIDADES DE TUTORIA**

9.1 Buscando consolidar as competências necessárias à atuação do bolsista na tutoria dos cursos de graduação do Consórcio Cederj, além das etapas constantes do processo de seleção, o candidato assume o compromisso de participar do Programa de Capacitação, conforme disposto no item 8 deste edital. A frequência e a aprovação em tais cursos serão definidoras da permanência do bolsista no Consórcio.

9.2 Soma-se a todo este processo, o fato de que os bolsistas são avaliados ao final de cada ano, para que suas bolsas possam ser renovadas ou não.

9.3 O bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento, seja no caso onde sua atuação seja considerada insatisfatória pela respectiva coordenação de disciplina e/ou de tutoria, ou por descontinuidade de sua disciplina, ou qualquer outro motivo, conforme art. 7º do Decreto nº 42.810/2011.

## **10 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PARA ATIVIDADES DE TUTORIA PRESENCIAL**

10.1 Os bolsistas para atividades de tutoria presencial desempenharão suas atribuições, abaixo elencadas, sob a orientação dos coordenadores de disciplina e/ou do diretor do polo em que atua.

10.1.1 Participar das atividades de capacitação e de avaliação dos bolsistas propostas pela Diretoria de Tutoria, pela Coordenação de Tutoria e pelos coordenadores de disciplinas. Isto envolverá deslocamentos para outras cidades (para um polo diferente do de sua atuação ou para a universidade responsável pela disciplina), podendo haver necessidade de pernoite.

- 10.1.2 Conhecer o projeto didático pedagógico do curso e o material didático das disciplinas sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da disciplina.
- 10.1.3 Conhecer o cronograma de estudo e das avaliações das disciplinas sob sua responsabilidade e ajudar os estudantes a se manterem atualizados.
- 10.1.4 Conhecer a estrutura de funcionamento do polo regional onde atua.
- 10.1.5 Estar presente no polo, no horário previsto para atendimento e orientação dos discentes, realizados aos sábados e/ou em dias de semana (terça à sexta-feira) à noite, seguindo escala feita pelo diretor de polo.
- 10.1.6 Trabalhar o material didático com o aluno, individualmente ou em grupo, visando orientá-lo para a construção de uma metodologia própria e autônoma de estudo, sob a supervisão do coordenador da disciplina.
- 10.1.7 Familiarizar o aluno com o hábito da pesquisa bibliográfica (sugerida ou não no material didático), no sentido do aprofundamento e atualização dos conteúdos das disciplinas.
- 10.1.8 Orientar o aluno, através da prática, para a metodologia da educação a distância, enfatizando a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem.
- 10.1.9 Orientar o aluno, individualmente ou em grupo, visando à complementação dos seus estudos, sob a supervisão do coordenador da disciplina.
- 10.1.10 Orientar os alunos nas aulas de laboratório, aulas práticas ou trabalhos em grupo, realizados aos sábados e estabelecidos pela coordenação de disciplina.
- 10.1.11 Cadastrar, na plataforma, a frequência dos alunos nas sessões de tutoria.
- 10.1.12 Produzir relatório mensal de desenvolvimento de conteúdo da disciplina, a ser enviado para o coordenador da disciplina, assim como a folha de frequência semanal dos alunos e suas principais dúvidas, a ser entregue ao profissional que auxilia o coordenador de tutoria no polo, ao diretor de polo e ao coordenador de disciplina.

- 10.1.13 Conhecer as ferramentas de apoio oferecidas para as disciplinas em que atua, orientando os estudantes para o uso dessas ferramentas.
- 10.1.14 Incentivar os estudantes a participarem das atividades oferecidas pelas disciplinas em que atuam, tanto as presenciais quanto as oferecidas na plataforma.
- 10.1.15 Assistir o estudante, individualmente ou em grupo, visando orientá-lo para a construção de uma metodologia própria de estudo.
- 10.1.16 Discutir e esclarecer as dúvidas de conteúdo, sob a supervisão do coordenador da disciplina.
- 10.1.17 Participar da aplicação das avaliações presenciais realizadas em finais de semana pré-determinados, seguindo escala feita pelo diretor de polo, em número proporcional à sua carga horária total.
- 10.1.18 Participar da confecção do gabarito das avaliações a distância (ADs), sob a orientação do coordenador de disciplina, de correção das avaliações, quando solicitado pelo coordenador de disciplina.
- 10.1.19 Corrigir as avaliações a distância (ADs), sob a orientação do coordenador de disciplina;
- 10.1.20 Manter-se em comunicação permanente com o coordenador da disciplina, bem como com o profissional que auxilia o coordenador da tutoria no polo e a direção do polo, informando-os sobre o andamento da disciplina.
- 10.1.21 Auxiliar nas orientações de monografias ou trabalho de conclusão de curso, quando previstas na grade curricular do curso, preferencialmente *online*, e de acordo com as suas disponibilidades e de seus orientandos.
- 10.1.22 Auxiliar na avaliação das monografias ou trabalhos de conclusão de curso, quando previstas na grade curricular do curso.
- 10.1.23 Apresentar um relatório anual de atividades à Comissão de Bolsas da Fundação CECIERJ, dois meses antes do término de vigência da bolsa, visando à avaliação para renovação da mesma.

## **11 DO CRONOGRAMA**

11.1 O cronograma de execução do processo seletivo pode ser visualizado no ANEXO VIII.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.2 A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por eventual atraso, perda ou extravio do envelope com os documentos de inscrição ocorridos no trâmite postal.

12.3 Será excluído da seleção, o candidato que concorrer para os seguintes itens:

- deixar de observar as disposições deste edital;
- deixar de entregar os documentos comprobatórios exigidos no item 2.2.1.3.1.b, do processo de seleção;
- preencher com dados incorretos ou inverídicos a Ficha de Inscrição.

12.4 Todos os resultados e avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados no *site* da Fundação CECIERJ/ Consórcio CEDERJ (<http://www.cederj.edu.br>) e os extratos no DOERJ.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (*e-mail*) durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação CECIERJ por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.6 Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no *site* da Fundação CECIERJ/ Consórcio CEDERJ (<http://www.cederj.edu.br>) e os extratos no DOERJ

- 12.7 A aprovação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à administração da Fundação CECIERJ o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades e possibilidades, na estrita observância da ordem classificatória. Será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos em disciplina/ grupo/ área, em cadastro de reserva, tendo prioridade de alocação os candidatos aprovados em editais anteriores que ainda estejam vigentes e, posteriormente, os aprovados neste processo seletivo.
- 12.8 Durante o período do processo seletivo, não haverá nenhuma comunicação individual dos resultados, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no *site* da Fundação CECIERJ/ Consórcio CEDERJ (<http://www.cederj.edu.br>) e no DOERJ.
- 12.9 Os candidatos aprovados serão convocados, quando necessário, por um representante da universidade, por meio de *e-mail* informado no ato da inscrição. Após 48 horas dessa convocação, caso não responda ao *e-mail* convocatório, o candidato será considerado desistente e o próximo da lista será chamado.
- 12.10 Este edital tem por objetivo a seleção de bolsistas para atuarem nos cursos de graduação oferecidos por esta Fundação. Não se destina, portanto, a provimento de cargos públicos.
- 12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação CECIERJ/ Consórcio CEDERJ, no que tange à realização da seleção.

### **13 DO CONTATO**

FUNDAÇÃO CECIERJ – DIRETORIA DE TUTORIA

Endereço eletrônico: [diretoriatutoria@cecierj.edu.br](mailto:diretoriatutoria@cecierj.edu.br)

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2018

Prof. Carlos Eduardo Bielschowsky

Presidente da Fundação CECIERJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

## ANEXO I - GRUPO/ÁREA/DISCIPLINA/PERFIL DO CANDIDATO

| <b>Licenciatura em Ciências Biológicas - UERJ</b> |                                  |                          |
|---|----------------------------------|--------------------------|
| <b>Disciplina/Grupo/Área</b>                      | <b>Perfil</b>                    | <b>Quantitativo/Polo</b> |
| Ciências Biológicas                               | Graduação em Ciências Biológicas | 03 - Belford Roxo        |

| <b>Licenciatura em Matemática - UFF</b> |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| <b>Disciplina/Grupo/Área</b>            | <b>Perfil</b>   | <b>Quantitativo/Polo</b>              |
| Matemática                              | Graduação em Matemática, Física, Estatística, Informática ou Engenharias            | 01 - Paracambi                        |
| Informática                             | Graduação em Matemática, Física, Estatística, Informática, Engenharias ou Pedagogia | 01 - Paracambi<br>01 - Rio das Flores |

| <b>Licenciatura em Matemática - UNIRIO</b> |  |                          |
|--|--|--------------------------|
| <b>Disciplina/Grupo/Área</b>               | <b>Perfil</b>  | <b>Quantitativo/Polo</b> |
| Matemática                                 | Graduação em Matemática, Física, Estatística, Informática ou Engenharias | 01 - Belford Roxo        |

| <b>Licenciatura em Física - UFRJ</b> |  |                          |
|--------------------------------------|--|--------------------------|
| <b>Disciplina/Grupo/Área</b>         | <b>Perfil</b>  | <b>Quantitativo/Polo</b> |
| Física básica                        | Bacharelado em Física,<br>Matemática ou Química<br><br>Licenciatura em Física,<br>Matemática ou Química<br><br>Graduação em Engenharia | 01 - Paracambi           |

| <b>Licenciatura em Turismo - UFRRJ</b> |  |                          |
|--|--|--------------------------|
| <b>Disciplina/Grupo/Área</b>           | <b>Perfil</b>  | <b>Quantitativo/Polo</b> |
| Fundamentos do Turismo                 | Bacharelado e/ou<br>Licenciatura em Turismo.   | 01 - Rio das Flores      |
| Fundamentos Geográficos<br>do Turismo  | Graduação Licenciatura<br>e/ou Bacharelado em<br>Turismo e/ou Geografia.   | 01 - Rio das Flores      |
| Turismo e sociedade                    | Graduação em Ciências<br>Sociais e/ou Licenciatura<br>e/ou Bacharelado em<br>Turismo e/ou Economia<br>Doméstica*<br>* Neste caso, o candidato<br>deverá ter experiência<br>acadêmico-profissional no<br>campo das Ciências<br>Sociais. | 01 - Rio das Flores      |
| História e Turismo                     | Bacharel e/ou Licenciatura<br>em Turismo e/ ou História  | 01 - Rio das Flores      |
| Ética e Turismo                        | Bacharel e/ou Licenciatura<br>em Turismo   | 01 - Rio das Flores      |

| <b>Engenharia de Produção - UFF</b> |  |                                    |
|-------------------------------------|--|------------------------------------|
| <b>Disciplina/Grupo/Área</b>        | <b>Perfil</b>                            | <b>Quantitativo/Polo</b>           |
| Introdução à Engenharia             | Graduado em Engenharia de Produção       | 01- Paracambi<br>01 - Campo Grande |
| Metodologia Científica              | Graduado em Engenharia ou Administração. | 01- Paracambi<br>01 - Campo Grande |



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

## **ANEXO II – Modelo de Declaração**

### **DECLARAÇÃO**

Eu, ( nome), inscrito sob o CPF (número), declaro para os devidos fins não tive contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública do Estado do Rio de Janeiro e nem fui desligado do CEDERJ em atividades anteriores por motivos referentes à minha atuação.

(município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome completo e assinatura)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

### **ANEXO III - Termo de compromisso**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, Doc.Id.nº \_\_\_\_\_,

comprometo-me, caso selecionado e convocado, a cumprir o Programa de Capacitação, conforme item 8 do edital destinado à seleção pública de bolsistas para atividades de tutoria no âmbito da atuação nos cursos de graduação da FUNDAÇÃO CECIERJ/CONSÓRCIO CEDERJ.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão da seleção, conforme item 9 do edital supracitado.

(município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome completo e assinatura)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

#### **ANEXO IV – Endereço das Instituições de Ensino Superior**

|  |   |
|--|---|
| Licenciatura em Ciências Biológicas - UERJ | Secretaria do Departamento de Histologia e Embriologia<br>Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes (IBRAG)<br>Avenida 28 de Setembro, 87 (fundos do Hospital Pedro Ernesto)<br>Pavilhão Américo Piquet Carneiro – 3º andar - CEP 20551-030 |
| Licenciatura em Física - UFRJ              | Bruno Souza de Paula<br>Coordenador de Tutoria de Física / CEDERJ<br>Av. Athos da Silveira Ramos, 149<br>Caixa Postal: 68528<br>Cidade Universitária - Rio de Janeiro – RJ. CEP: 21941-97   |
| Licenciatura em Matemática - UNIRIO        | Secretaria da Escola de Matemática<br>Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) - UNIRIO<br>Av. Pasteur, no. 458, Sala 501N, URCA<br>Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22290-250   |
| Licenciatura em Matemática - UFF           | Rua Prof Marcos Waldemar Freitas Reis, S/Nº - São Domingos<br>Campus Gragoatá Bl H. 5º Andar Sala 514. Secretaria - Cep 24.210.201  |
| Licenciatura em Turismo – UFRRJ            | Instituto Multidisciplinar/ Av Governador Roberto Silveira s/n,<br>Bairro Jardim da Posse, Nova Iguaçu/RJ - Coordenação do Curso de Licenciatura em Turismo – Campus IM da UFRRJ, sala 205, bloco Biblioteca. - CEP: 26020-740                  |
| Engenharia de Produção – UFF               | Secretaria de EaD. Escola de Engenharia de Volta Redonda.<br>Av. dos Trabalhadores 420, Sala C75 (terceiro Andar). Vila Santa Cecília. Volta Redonda, Rio de Janeiro. - CEP 27255-125   |



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

## ANEXO V – Critérios de Pontuação de Currículo

|                          | ITENS AVALIADOS   | PONTUAÇÃO MÁXIMA | OBSERVAÇÕES   |
|--------------------------|---|------------------|---|
| TITULAÇÃO ACADÊMICA      | Graduação   | 3,00             | <b>Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação na área da seleção pretendida.</b>  |
|                          | Especialização (ou mestrando)   | 3,25             |   |
|                          | Mestrado (ou doutorando)  | 3,50             |   |
|                          | Doutorado   | 3,75             |   |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Experiência em magistério superior e/ou experiência em tutoria em curso de nível superior reconhecido pela CAPES  | 2,00             | <b>Pontuação única para quem tiver o tempo mínimo de 01 ano de magistério. Não tem caráter somatório. Vale uma única pontuação.</b>                   |
|                          | Experiência profissional/monitoria ou iniciação científica na disciplina, grupo ou área pretendida para tutoria   | 1,50             | <b>0,5 por semestre, não computada a sobreposição de período. Não computada a experiência em magistério superior contemplada no quesito anterior.</b> |
|                          | Curso sobre EaD (*)   | 1,25             | <b>Curso com carga horária total de, no mínimo, 30 horas. Não tem caráter somatório. Vale uma única pontuação.</b>                                    |
|                          | Participação (nos últimos 10 anos) em congressos e seminários na área pretendida para atuação em tutoria e/ou trabalhos publicados em periódicos, congressos e seminários na área pretendida para atuação em tutoria. | 1,50             | <b>0,25 por certificado.</b>  |

(\*) São considerados cursos sobre EaD aqueles sobre Gestão e planejamento de cursos a distância, metodologias próprias da EaD, produção de material para EaD, Tutoria, etc. Não se aplicam cursos realizados na modalidade EaD.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

## ANEXO VI - Lista de e-mails para pedido de recurso

### ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA ENVIO DOS RECURSOS

| <b>Curso / Universidade</b>                | <b>Email</b>   |
|--|--|
| Licenciatura em Ciências Biológicas - UERJ | coord.tutoria.uerj@gmail.com                               |
| Licenciatura em Física - UFRJ              | brunosp@if.ufrj.br   |
| Licenciatura em Matemática - UFF           | tutoria.matematica.uff@lante.uff.br                        |
| Licenciatura em Matemática - UNIRIO        | matematica.informatica.unirio@gmail.com                    |
| Licenciatura em Turismo – UFRRJ            | luciaalmei@yahoo.com.br                                    |
| Engenharia de Produção – UFF               | tutoriaengproducao@gmail.com<br>ead.enghproducao@gmail.com |



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

## **ANEXO VII- Formulário de recurso**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

### SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS PARA ATIVIDADES DE TUTORIA NO ÂMBITO DA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

FUNDAÇÃO CECIERJ / CONSÓRCIO CEDERJ

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Disciplina/Grupo/Área para o qual se candidatou: \_\_\_\_\_

Curso e Universidade para o qual se candidatou: \_\_\_\_\_

Modalidade: ( ) atividades de tutoria presencial ( ) atividades de tutoria a distância

Polo (no caso, de tutoria presencial): \_\_\_\_\_

À Banca Avaliadora da Seleção

Na qualidade de candidato ao processo seletivo para tutor 2019.1, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação curricular, sob os seguintes argumentos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

## ANEXO VIII – Cronograma

| PRAZOS                      | ETAPA  |
|-----------------------------|--|
| 09 a 19 de outubro de 2018  | Preenchimento da inscrição online e envio da documentação por SEDEX  |
| 23 de novembro de 2018      | Divulgação do 1º resultado no site <a href="http://cederj.edu.br">http://cederj.edu.br</a> e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.  |
| 26 e 27 de novembro de 2018 | Período para solicitação de recurso  |
| 07 de dezembro de 2018      | Divulgação dos resultados das solicitações de recurso e da lista final dos candidatos aprovados no site <a href="http://cederj.edu.br">http://cederj.edu.br</a> e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. |